

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

A identidade é elemento imprescindível ao exercício da cidadania (de acordo com o artigo 5º inciso LXXVII) e, sendo o Estado o maior interessado em que seus habitantes sejam identificados, deve proporcionar os meios necessários para que assim o sejam. A identificação civil propicia ao Estado ser detentor de um banco de dados com o maior número de informações possível sobre as características dos cidadãos, garantindo maior segurança nas relações que eles mantêm entre si e mantêm com o próprio Estado

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos para manutenção do Posto de Identificação do Município de Ponto dos Volantes/MG**, conforme o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil (Processo SEI nº 1510.01.0101446/2023-22), visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil.

1.2. As especificações técnicas, quantidades e modelos de referência encontram-se descritos no **Item 3 – Discriminação do Objeto** deste Termo de Referência.

2. ORGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

3. DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para o produto ofertado e são de atendimento obrigatórios, referências especificadas no plano de trabalho PCMG/SSIIP/IIMG/CONVENIOS IDENT Nº 71909765/2023.

Item	Unid	Quant.	Descrição
01	und	03	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO (gabinete, monitor, teclado e mouse)</p>  <p>Microcomputador completo (gabinete, monitor, teclado e mouse) processador intel (r) core (tm i7), 11ª geração, sistema operacional windows 10 pro , 64 bits. ssd 480 gb, memória ram 16gb. monitor 24” ou superior, teclado, mouse, gabinete. modelo referência do computador homologado pela pcmg: dell optiplex 7090 modelos referência do monitor homologado pela</p>




			<p>pcmg: dell 23.8" s2421hn ou lg 23.8 24bh65 / compatível com desktop. processador intel (r) core (tm i7), 11ª geração, sistema operacional windows 10 pro , 64 bits. ssd 480 gb, memória ram 16gb. monitor 24" ou superior, teclado, mouse, gabinete.</p> <p>Modelo Referência do COMPUTADOR Homologado pela PCMG: Dell Optiplex 7090 Modelo</p> <p>Referência do MONITOR homologado pela PCMG: Dell 23.8" S2421HN ou LG 23.8 24BH65 / compatível com desktop.</p>
02	und	03	<p>CÂMERA DIGITAL SENSOR DE IMAGEM</p> <p>Dimensões :Aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm Disparo contínuo (Burst) :3.0 fps Gravação de vídeo :Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p Processador de Imagem :DIGIC 4+ Monitor LCD :Tela LCD de 3.0" Sensor de Imagem (CMOS) :APS-C Modos de Flash :Automático, Flash Manual, X-Syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos. Câmera Tipo :EOS DSLR Características :Full HD 1080p Vídeo Peso :Aprox. 475g (somente corpo) Lentes Compatíveis :Lentes Canon EF e EF-S Série :EOS Fonte de Alimentação :1 Bateria LP-E10 * Acessório opcional (vendido separadamente): adaptador de energia ACK-E10 Número de Disparos: Com disparo através do visor: Aprox. 500 disparos à temperatura ambiente (23 °C) Aprox. 410 disparos a baixas temperaturas (0 °C) Com disparo no modo Visualização Direta: Aprox. 180 disparos à temperatura ambiente (23 °C) Aprox. 170 disparos a baixas temperaturas (0 °C) Nível da Bateria: Verificação do nível de bateria automática ao ligar a câmera. O nível da bateria é indicado em 4 níveis na tela LCD. Economia de Energia: A câmera desativa após determinado período sem uso, conforme pré-configuração. *[Desliga Auto] ajustável para 30 seg, 1 min, 2 min, 4 min, 8 min, 15 min ou desativado. Data/Hora Bateria: Bateria secundária integrada. Quando completamente carregada, a data e hora se mantém por aproximadamente 3 meses.</p>



			<p>Tempo Start-up: Aprox. 0,1 seg. (baseado no padrão CIPA)</p> <p>Tamanho da Imagem (Megapixels) :24.1 Megapixels</p> <p>Sensibilidade ISO :100-6400</p> <p>Velocidade do Obturador :30 seg. a 1/4000 seg., ajustável manualmente em incrementos de 1/3 ou 1/2</p> <p>Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS) :1.6x/ APS-C</p> <p>Entrada para Microfone externo :Nao</p> <p>Número de Pontos de Foco :9 pontos de AF, sendo o ponto central do tipo cruzado, sensível verticalmente a f/5.6.</p> <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: Canon Rebel T7 ou Canon Rebel T100 fonte de energia ACK E10.</p>
03	und	03	<p>LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL</p> <p>- Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos;</p> <p>Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um(01) dedo pousado e um (01) dedo rolado;</p> <p>- Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos;</p> <p>- Tecnologia: LES (light emitting sensor)</p> <p>Tecnologia eletroluminscente com sensor emissor de luz;</p> <p>- Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm(H);</p> <p>- Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0"(H)/81.28mm(W)76.3mm (H);</p> <p>- Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2);</p> <p>- Peso máximo: 725g;</p> <p>- Resolução: 500 DPI;</p> <p>- Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8Bits);</p> <p>- Tamanho da imagem:1600(W)x1500 (H)pixels;</p> <p>- Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. Garantia: 12meses</p> <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: Akiyama Kojak AK ou Cogent 3m CS500e.</p>
04	und	03	<p>PAD DE ASSINATURA</p> <p>- Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas;</p> <p>- Peso máximo: 340g;</p> <p>- Cor: preto ou cinza;</p>



			<ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética(EMR); - Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. - Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual; - Deve possuir criptografia sob demanda; - Resolução: 1800 DPI; - Deve possuir uma caneta sem bateria. - Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: Compartimento da caneta; - Fonte de alimentação: com entrada USB (5V/500mA); - Tamanho do cabo USB: 1,70 metros; - Interface de comunicação: USB 2.0/RS-232; - Área ativa: 112,9mm x 84,7mm; - Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64bits); - Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e corda de fixação da caneta; Garantia:12meses <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: Akiyama AK560.</p>
05	und	<p>03</p>  <p>flash e cabos</p>	<p>FLASH AUXILIAR PARA CÂMERAS COM HASTE E SUPORTE</p> <p>1Flash</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual. - Compatível com câmeras digitais de ajuste manual. - Iluminação por flash isenta de influências externas. - Luz homogênea em toda a face. <p>Flash externo com duas lampadas xenon de acionamento simultaneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (daylight). Potência compatível com a abertura média do diafragma das cameras fotográficas digitais (f5.6).</p> <p>Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição</p>

		<p>Suporte</p>  <p>Gerador e cabos</p> 	<p>simplificada.</p> <p>Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas.</p> <p>Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo, com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens.</p> <p>Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V).</p> <p>Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola</p> <p>Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO19794-5.</p> <p>Itens inclusos no flash:</p> <p>1 Gerador</p> <p>Flash Gerador para Flash Externo padrão NBR14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m.</p> <p>1 Cabo foto sensor</p> <p>Parasincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. Suporte sargento</p> <p>1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas.</p> <p>Abertura máxima de 52 mm.</p> <p>1 Haste</p> <p>haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520 mm.</p> <p>Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.</p> <p>Garantia: 12 meses.</p> <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: Mako IDBio</p>
06	und	03	<p>NOBREAK 1200 VA</p> <p>Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA</p> <p>Tensão entrada: Monovolt 115/127V~ Tensão saída: 115V~</p> <p>Forma de Onda: Senoidal por aproximação – retangular PWM Fator de potência de saída: 0.5</p> <p>Conexão de entrada: Plugue NBR 14136</p> <p>Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de</p> 

			<p>autonomia (máximo): 55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6"</p> <p>Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato: Torre</p> <p>Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva</p> <p>Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: sim Battery Saver: sim</p> <p>Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash</p> <p>Função TRUE RMS: sim Auto teste: sim</p> <p>Recarregador Strong Charger: sim DCStart: sim</p> <p>Circuito desmagnetizador: sim</p> <p>Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.</p> <p>Alarme Audiovisual: sim</p> <p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p> <p>Função Mute: sim</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout) / Ruído de rede elétrica /Sobretensão de rede elétrica / Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede / Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p> <p>Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro).</p> <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: SMS1200va</p>
07	und	03	<p>MINI ESTÚDIO FOTOGRÁFICO COM PAINEL ANTI-REFLEXIVO E BANQUETA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica. - Suporte metálico reforçado, com banqueta integrada e painel de fundo. - Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para abanqueta e painel de fundo. - Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cm de largura. - Produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255) com o uso de flash frontal. - Permite o acesso de cadeirantes. - Preparado para uso com o flash. - Material produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática.



			<p>Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida.</p> <p>Dimensões (sem a tela de fundo):</p> <ul style="list-style-type: none"> * Armado: Altura 93,5 cm - Largura 71cm - Profundidade de 46,5cm * Desarmado: Altura 93,5cm – Largura 71cm – Profundidade 8 cm * Altura da banquetela: 45,5cm * Tamanho da tela defundo: 65,5 x 89cm * Peso: 5,8Kg - Peso máximo suportado na banquetela: 220Kg. <p>- Garantia: 12meses</p> <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: Mako ou 1toque ou Akiyma.</p>
08	und	03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tanque de Tinta - FUNÇÕES: impressão, digitalização e copia. - CONECTIVIDADE: Wi-Fi Direct e Wireless. - CONEXÃO: USB 2.0 - RESOLUÇÕES: <p>Scanner: 1200 x 2400 dpi Copiadora: 300 x 600 dpi Impressão: 5760 x 1440 dpi</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor Automático de Papel - Bivolt - Preta <p>Modelo Referência homologado pela PCMG: Epson</p>



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da manutenção do Posto de Identificação para emissão de Carteira de Identidade no Município de Ponto dos Volantes /MG, visando atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Ponto dos Volantes e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Civil- MG, Processo SEI nº 1510.01.0101446/2023-22.

5.DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como **bens e serviços comuns**, conforme o art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos equipamentos atenderá à manutenção do Posto de Identificação, proporcionando condições adequadas para emissão de documentos oficiais de identificação civil.

7. CATÁLOGOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar **catálogo técnico, datasheet ou manual do fabricante** dos produtos ofertados, que comprove o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

7.2. A exigência de amostra física somente será feita **caso a Comissão de Licitação identifique dúvida técnica insanável quanto às especificações apresentadas**, mediante decisão motivada no processo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.2. O contrato decorrente desta licitação terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada à Rua São Gerolino, nº 12, Centro, PontodosVolantes/MG.

9. REGRAS PARA SUBCONTRATAÇÃO

É **vedada a subcontratação** total ou parcial do objeto (art. 122, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será designado **Gestor e Fiscal do Contrato**, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar, anotar e relatar ocorrências da execução.

10.2. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada pelos vícios, danos e irregularidades, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

A licitação será realizada na **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, com base nos arts. 28, inciso II, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquanto vigente.

12. ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. À(ao) (Secretaria/órgão licitante) é reservado o direito de não receber ou rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as descrições previstas no presente Termo de Referência, inclusive marca, e exigirá a reposição do mesmo.

12.2. Os serviços serão atestados:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 1(uma) hora do recebimento provisório.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura.

13.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.1. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) fornecedor(es) que apresentarem o Menor Preço Por Item, devendo ser(em) considerado(s) habilitado(s) mediante comprovação de documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e referente à qualificação econômico-financeira, dentre outras comprovações pertinentes ao objeto.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Lei Orçamentária Anual, dotação:

20701.0812200092.108 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33903900000 – Material de Consumo,

fonte: 500, **RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAL;**

16.2. As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) pelas secretarias que solicitarem materiais desta licitação.

17. O ORGÃO CONTRATANTE

Se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

18.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.7. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

18.8. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a entrega dos materiais, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidades solicitadas na autorização de fornecimento expedida pela secretaria requisitante;

19.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou armazenamento;

19.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/MG, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.2. Comunicar ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos, ressaltando que o fornecimento dos produtos será solicitado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes;

19.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados;

19.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado;

19.6. Obedecer às especificações descritas no Termo de Referência e edital;

19.7. Cumprir os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e edital.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A proposta e documentos de habilitação deverão ser anexadas concomitantemente pelas empresas previamente antes do início da sessão.

CLÁUSULA 21 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS ME E EPP

21.1. Em conformidade com o Art. 1º, § 6º da Lei Municipal nº 447/2025 e com o Art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida prioridade de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente.

21.2. Para fins de aplicação desta prioridade, as ME ou EPP locais ou regionais poderão sagrar-se vencedoras do certame desde que suas propostas sejam de até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido ofertado por empresas que não gozem do mesmo benefício geográfico.

21.3. A delimitação geográfica para fruição deste benefício obedecerá aos seguintes critérios:

- **Sede Local:** Empresas com domicílio fiscal no município de Ponto dos Volantes/MG;
- **Sede Regional:** A Microrregião do Médio Jequitinhonha, composta pelos municípios de Araçuaí, Berilo, Carai, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Medina, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes e Virgem da Lapa.

21.4. A comprovação da sede local ou regional da licitante deverá ser realizada mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, ou outro documento oficial que ateste o domicílio tributário, na fase de habilitação ou conforme o rito do certame.

21.5. Justificativa: A prioridade estabelecida nesta cláusula fundamenta-se no interesse público de promover o desenvolvimento econômico e social local, o fomento ao comércio regional e a ampliação da eficiência logística na execução do objeto, nos termos da legislação municipal vigente.

21.6. O benefício previsto nesta cláusula será aplicado independentemente da existência de outras preferências ou tratamentos diferenciados estabelecidos na legislação federal, desde que respeitados os limites de competitividade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica declarado competente o foro da Comarca de Araçuaí, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à contratação.

Ponto dos Volantes/MG, 20 outubro de 2025.

Sônia Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social